

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 08 de março de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

B.A MARQUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ 15.310.799/0001-90 COM VALOR TOTAL

DE DO 00 (size or of the price of the price or of the p

DE: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). Anaurilândia – MS, 07 de Março de 2019. Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva PREGOEIRA

PORTARIA Nº 030/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de março de 2.019, a servidora: **FABIANA DIAS GONÇALVES**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipalde Educação no Cargo de **Professor**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **24/11/2013 a 23/11/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 27 de fevereiro de 2.019.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI Nº. 724/2019

publicação ou afixação.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para desapropriar o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea "m", do *caput* do art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de forma amigável ou judicial, os imóveis urbanos assim denominados: "Lotes 1B, 2B, 3B, 4B, 5B, 6B, 7B, 8B 9B, 10B, 11B, 12B, 13B, 14B, 15B 16B, 17B 18B, 19B, 22B, 23B, 24B, 25B e 26 B da Quadra 92", de propriedade da Senhora: ROSIMEIRE LABEGALLINI, inscrita no CPF sob nº 312.801.291-15 e os "Lotes 20B 21B da Quadra 92" de propriedade do Senhor: ROSEMAR TEMOTEO NASCIMENTO LABEGALINI, inscrito no CPF sob o nº 095 621 498-38

Parágrafo único. O imóvel descrito no*caput* apresenta as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 1B da Quadra 92; situado ao lado impar da Osvaldo Cruz, esquina com a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 10,700 metros com o Lote 2B; Lado direito, 18,505 metros com a Rua Dos Bandeirantes, e Lado Es querdo 18,500 metros com o Lote 26B. Com área territorial de 201,8786 metros auadrados.

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017 Ano: 003 Edição: n°522

Lote 2B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 18,505 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 25B; Lado direito, 21,595 metros com o Lote 3B, e Lado Esquerdo 11,125 metros com o Lote 26B e 10,700 metros com o Lote 1B. Com área territorial de 217,0977 metros quadrados.

Lote 3B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 28,508 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 24B; Lado direito, 32,490 metros com o Lote 4B, e Lado Esquerdo 11,125 metros com o Lote 25B e 21,595 metros com o Lote 2B. Com área territorial de 326,0489 metros quadrados.

Lote 4B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 38,511 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 17B; Lado direito, 9,870 metros com o Lote 10B e 33,515 metros com o Lote 5B e Lado Esquerdo 11,125 metros com o Lote 24B e 32,490 metros com o Lote 3B. Com área territorial de 435,000 metros quadrados.

Lote 5B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 28,508 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 10B; Lado direito, 10,870 metros com o Lote 9B e 22,415 metros com o Lote 6B e Lado Esquerdo 33,515 metros com o Lote 4B. Com área territorial de 334,0011 metros quadrados.

Lote 6B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 18,505 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 9B; Lado direito, 10,870 metros com o Lote 8B e 11,315 metros com o Lote 7B e Lado Esquerdo 22,415 metros com o Lote 5B. Com área territorial de 223,0023 metros quadrados.

Lote 7B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, esquina com a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,890 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 11,315 metros com o Lote 6B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 8B e Lado Esquerdo 18,505 metros com a Rua Dos Bandeirantes. Com área territorial de 205,3989 metros quadrados.

Lote 8B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 10,890 metros a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 6B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 9B e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 7B. Com área territorial de 201,0950 metros quadrados.

Lote 9B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 21,760 metros a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 5B; Lado direito, 28,500 metros com o Lote 10B e Lado Esquerdo 10,000 metros com o Lote 6B e 18,500 com o Lote 8B. Com área territorial de 309,7950 metros quadrados.

Lote 10B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 32,630 metros a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 1,00 metro com o Lote 17B e 9,870 metros com o Lote 4B; Lado direito, 38,500 metros com o Lote 11B e Lado Esquerdo 10,000 metros com o Lote 5B e 28,500 com o Lote 9B. Com área territorial de 418,4950 metros quadrados.

Lote 11B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 32,630 metros a Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 17B; Lado direito, 10,000 metros com o Lote 16B e 28,500 metros com o Lote 12B, e Lado Esquerdo 38,500 metros com o Lote 10B. Com área territorial de 418,4950 metros quadrados.

Lote 12B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 21,760 metros a Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 16B; Lado direito, 10,000 metros com o Lote 15B e 18,500 metros com o Lote 13B, e Lado Esquerdo 28,500 metros com o Lote 11B. Com área territorial de 309,7950 metros quadrados.



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Lote 13B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 10,890 metros a Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 15B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 14B, e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote B12. Com área territorial de 201,0950 metros quadrados.

Lote 14B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, esquina com a Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,890 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,89 metros com o Lote 15B; Lado direito, 18,500 metros com a Rua Dos Fundadores, e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote B13. Com área territorial de 201,4650 metros quadrados.

Lote 15B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 18,500 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,00 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 12B; Lado direito, 21,760 metros com o Lote 16B, e Lado Esquerdo 10,870 metros com o Lote 13B e 10,890 metros com o Lote 14B. Com área territorial de 217,600 metros quadrados.

Lote 16B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 28,500 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,000 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 11B; Lado direito, 32,630 metros com o Lote 17B, e Lado Esquerdo 10,870 metros com o Lote 12B e 21,760 metros com o Lote 15B. Com área territorial de 326,3000 metros quadrados.

Lote 17B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 38,50 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,000 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 4B; Lado direito, 11,125 metros com o Lote 23B e 33,375 metros com o Lote 18B e Lado Esquerdo 1,000 metro com o Lote 10B, 10,870 metros com o Lote 1B e 32,630 metros com o Lote 16B. Com área territorial de 445,000 metros quadrados.

Lote 18B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 28,500 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,000 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 23B; Lado direito, 11,125 metros com o Lote 22B e 22,250 metros com o Lote 19B e Lado Esquerdo 33,375 metros com o Lote 17B. Com área territorial de 333,7500 metros quadrados.

Lote 19B da Quadra 92; situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 18,500 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,000 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 22B; Lado direito, 11,125 metros com o Lote 21B e 11,125 metros com o Lote 20B e Lado Esquerdo 22,250 metros com o Lote 18B. Com área territorial de 222,5000 metros quadrados.

Lote 20B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz esquina da Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 19B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 21B e Lado Esquerdo 18,500 metros com a Rua Dos Fundadores. Com área territorial de 205,8125 metros quadrados.

Lote 21B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz a 11,125 metros da Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 19B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 22B e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 20B. Com área territorial de 205,8125 metros quadrados.

Lote 22B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz a 22,25 metros da Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 18B; Lado direito, 28,500 metros com o Lote 23B e Lado Esquerdo 10,000 metros com o Lote 19B e 18,500 metros com o Lote 21B. Com área territorial de 317,0625 metros quadrados.

Lote 23B da Quadra 92; situado ao lado im par da Rua Osvaldo Cruz a 33,375 metros da Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente II,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos II,125 metros com o Lote 17B; Lado direito, 38,500 metros com o Lote 24B e Lado Esquerdo 10,000 metros com o Lote 18B e 28,500 metros com o Lote 22B. Com área territorial de 428,3125 metros quadrados.

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003 Edição: n°522

Lote 24B da Quadra 92; situado ao lado im par da Rua Osvaldo Cruz a 33,375 metros da Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com asseguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente I1,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 4B; Lado direito, 10,000 metros com o Lote 3B e 28,500 metros com o Lote 25B e Lado Esquerdo 38,500 metros com o Lote 23B. Com área territorial de 428,3125 metros quadrados.

Lote 25B da Quadra 92; situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz a 22,25 metros da Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 3B; Lado direito, 10,000 metros com o Lote 2B e 18,500 metros com o Lote 26B e Lado Esquerdo 28,500 metros com o Lote 24B. Com área territorial de 317,0625 metros quadrados.

Lote 26B da Quadra 92; situado ao lado im par da Rua Osvaldo Cruz a 11,125 metros da Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a R ua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 2B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 1B e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 25B. Com área territorial de 205,8125 metros quadrados.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação de que tratæs sa Lei destinase ao Município de Anaurilândia/MS, para a construção de edifício público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/M S, 01 DE MARÇO DE 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI Nº. 723/2019.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para desapropriar o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea "i", do art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de forma amigável ou judicial, uma área de 12,110 hectares a ser desmembrada do imóvel rural matriculado sob o nº 3.843, do Serviço de Registro de Imóveis de Anaurilândia, assim descrita e caracterizada:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -DG9 M-0980, de coordenadas (Longitude: 52°45'36.24"O , Latitude 22°11'28.45"S e Altitude: 327.00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Gleba B - Área Desmembrada da Fazenda Nápoles, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°33'15" e 718,37 m até o vértice DG9 M-0979, (Longitude: 52°45'31.12"O , Latitude 22°11'51.63"S e Altitude: 294,17 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Luzia - Matricula 3.731, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°46'16" e 155,40 m até o vértice AFC-M-2647, (Longitude: 46°45'35.92"O , Latitude 22°11'51.72"S e Altitude: 295,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda San Marco - Gleba B-2 - Matricula 3.841, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°48'34" e 707,81 m até o vértice AFC M-2646, (Longitude: 52°45'42.39"O , Latitude 22°11'29.52"S e Altitude: 319,60 m); Rodovia Estadual deste, segue confrontando com Rodovia MS-276, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°40'11" e 184,90 m até o vértice DG9-M-0980, ponto inicial da descrição deste perímetro".

www.anaurilandia.ms.gov.br



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput atualmente se encontra registrado em nome de PAULO ROBERTO LELIS GALLO inscrito no CPF/MF sob o nº 170.683.438-13.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação de que trata essa Lei, destinase ao Município de Anaurilândia/MS, para ser utilizado na construção ou ampliação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIAMS, 01 DE MARÇO DE 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

<u>1 - Na data de04 ou 05 de abril de 2019 o candidato deverá comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizad na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de </u> avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.

Na data de 07 ou 08 de abril de 2019, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos sequintes documentos:

- 1 Carteira de Identidade:
- 2 CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)
- 5 Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo; 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino:
- 7 Comprovante de Residência;
- 8 Cadastro no PIS ou PASEP; 9 Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 Declaração de antecedentes criminais;
- 13 Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 Declaração de Bens:
- 15 CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, osonsiderados inaptos nos exames médicosPré Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL CANDIDATOS NOTA 060 João Victor Leme 123,50 Anaurilândia-MS, 07 de março de 2019.

> Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

ANAURILÂNDIA - MS

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003 Edição: n°522

ANEXO:

médicos necessários para investidura no Cargo de OBS: Exames Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax P.A e Perfil (com laudo) validade máxima de 03 (três)
- Eletrocardiograma de repouso validade máxima de 03 (três) meses;
- V.D.R.L (sorologia para Lues) validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo validade máxima de 03 (três) meses;
- Glicemia de Jejum validade máxima de 03 (três) meses; 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7-TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) validade máxima de 03 (três) meses;
- Exame de urina (E.A.S Elementos Anormais e Sedimentoscopia) validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) validade máxima de 03 (três) meses:
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

DECRETO Nº. 1.435, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

sobreaconstituição de comissão de avaliação de bensmóveis eimóveis, e dá outras providências.

Dispõe

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão de avaliação de bens móveis e imóveis do município de Anaurilândia/MS, composta pelos seguintes membros:

I - Jeovan Nogueira de Lima (Arquiteto, inscrito no CAU/MS);

II – Kleber Goncalves Destro (ocupante do cargo efetivo Contador):

III - Luiz Carlos Simões Moreira Só (ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário).

Art.2º A comissão de que trata o artigo anterior terá as atribuições de promover as avaliações dos bens móveis eimóveisdepropriedadedomunicípioe osdeterceiros, conforme o caso, destinados a osprocessos de aquisição, alienação, doação, dação, permuta, concessão de direito real de uso, compensação e desapropriação.

Parágrafo único. Estão incluídas nas atribuições da comissão a que se refere este artigo, as avaliações destinadas à determinação de valor da utilização dos bens públicos nos casos de concessão de uso onerosa, permissão de uso onerosa e cessão de uso onerosa, e dos bens particulares no casodelocaçãode imóveis de terceiros pela administração.

Art. 3º A comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos se a complexidade dos servicos assim exigir, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

§1º Poderá ser requisitado apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos para a consecução dos trabalhos.

§2º A elaboração da avaliação, arbitramento, vistoria, perícia e laudo dos bens é atribuição privativa do membro inscrito no CAU/MS, com auxílio dos demais membros

§3º Os laudos de avaliação deverão ser confeccionados de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Os serviços prestados pela comissão serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o município.



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano: 003 Edição: n°522

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS,em 07 de março de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

